

Vitória (ES), Quinta-feira, 10 de Setembro de 2015.

veículos devidamente adaptados adquiridos pelo Sindicato das Autoescolas do Estado do Espírito Santo, em sendo o CFC sindicalizado ou associado, desde que tal medida atenda integralmente à demanda e às especificidades de cada município ou região, conforme previsto na ISN nº 004/2013.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
Vitória, 09 de setembro de 2015.

**ROGER TRISTÃO PADUA
FRIZZERA
DIRETOR GERAL DO
DETRAN|ES
Protocolo 180070**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N°
123, DE 09 DE SETEMBRO DE
2015.**

O DIRETOR GERAL DO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, na forma do artigo 7º do Decreto no 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002;

Considerando o artigo 262, §5º, da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, incluído pela Lei 12.760/2012;

Considerando as alterações no Código de Trânsito Brasileiro no que tange à retenção, remoção e leilão de veículos, implementadas pela Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

Considerando a *vacatio legis* preceituada no artigo 4º da Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

Considerando que a Administração Pública deve pautar suas ações nos basilares princípios constitucionais previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, em especial os da legalidade e moralidade;

Considerando, ainda, a compulsória observância de outros princípios, sejam explícitos ou implícitos, quais sejam razoabilidade, boa fé, proporcionalidade, probidade, dentre outros;

Considerando o artigo 3º da Lei Estadual 9.090/2008;

Considerando a manifestação jurídica exarada no bojo do Processo Administrativo nº 71210008, sobretudo no que tange à discricionariedade e conveniência da Administração Pública em manter vigente o credenciamento ou suspendê-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, os novos credenciamentos de empresas que objetivem a atividade de prestação de serviços de remoção, depósito, guarda e liberação de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, dos veículos recuperados em razão dos crimes de furto e roubo, bem como de veículos aos quais recaiam outras restrições judiciais ou legais, nos termos da IS N nº 57 de 09 de dezembro de 2014;

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data.

Vitória, 09 de setembro de 2015.

**Roger Tristão Padua Frizzera
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 180138**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 2814, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002, e a Lei Complementar nº 536/2009, publicada em 30/12/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar nº 536/2009, a progressão do(s) servidor(s) efetivo(s) do DETRAN-ES, abaixo relacionado(s):

Nº FUNCIONAL	Nº VÍNCULO	NOME	CARGO	MODALIDADE	DE	PARA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	Nº PROCESSO
3369927	1	ANDRÉIA TOMAZ LIMA GUERRA	TÉCNICO SUPERIOR - ADMINISTRADOR	SUBSÍDIO	I-IV-A	I-IV-B	01/07/2015	70934215
2786737	1	APARECIDA MARIA BRAVIM COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	VENCIMENTOS	III-IV-O	III-IV-P	01/07/2015	68468113
3371239	1	CARLA LETÍCIA DOS SANTOS BASTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	SUBSÍDIO	I-I-A	I-I-B	01/07/2015	70934169
2807696	4	FLAVIA PITANGA BARCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	SUBSÍDIO	I-I-A	I-I-B	01/07/2015	70934100
2788691	1	IRLETE BECKER GOESE	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	VENCIMENTOS	III-IV-P	III-IV-Q	01/07/2015	68471165
2797755	1	JOSE LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	VENCIMENTOS	III-IV-Q	III-IV-R	01/06/2015	68471882
2804140	1	RIZETE GONCALVES TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	VENCIMENTOS	I-II-P	I-II-Q	01/07/2015	68478739
2809400	1	VITOR HUGO ZANDOMENICO	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO	VENCIMENTOS	III-IV-Q	III-IV-R	01/06/2015	68479840

Vitória/ES, 09 de setembro de 2015.

**ROGER TRISTÃO PADUA FRIZZERA
Diretor Geral
DETRAN-ES**

Protocolo 180186



A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.



Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

